

PORTARIA IPREMB Nº 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA JOSE COSTA FILHO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 05, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, José Costa Filho, inscrito no CPF sob o nº 076.571.966-53, cônjuge da ex-servidora aposentada, Celene Martins Costa, inscrita no CPF sob o nº 559.339.556-04.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EA C2 04, matrícula 0514763-8, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de 2020, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo

pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 12 de novembro de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, José Costa Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 16 de janeiro de 2023.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Karoline Aparecida Martins Dias
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB - MAT. 05423504 - 9